



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: Meta 20 estratégia 20.1	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	--	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se a estratégia 20.1 da Meta 20 do Anexo do Projeto de Lei n° 8.035/10, que passa a ter a seguinte redação:

A União enviará ao Congresso Nacional, no prazo de seis meses após a aprovação desta Lei, Proposta de Emenda à Constituição que eleve progressivamente a vinculação de impostos e transferências para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, em ritmo e porcentual compatíveis com o cumprimento da Meta 20, garantindo-se fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública.

JUSTIFICAÇÃO:

Para que não se corra o risco de repetir o que aconteceu no PNE 2001-2010, que teve muitas de suas metas não atingidas, é fundamental uma rápida mudança no ordenamento legal para garantir as fontes de recursos na proporção e no ritmo adequado para o atendimento das metas deste plano.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR